CÂMARA DE COLOMBO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8/2026
(Protocolo nº 20261157 de 16/11/2026)

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2026.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2026, o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
331901300000 - Obrigações Patronais 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do art. 1.º, é indicado como recurso, consoante o disposto pelo artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:

REDUÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
3319113000000 - Contribuições Patronais (serv. Estatutários) 250.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de novembro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

José Aparecido Gotardo
Vice-Presidente

Bruno Leonardo Dias Correa
1º Secretário

Hélio Feitosa Lima
2.º Secretário

Alcir Pedro Furni
3.º Secretário

Documento assinado digitalmente por: **Mesa Diretiva** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 16/11/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: https://camaracolombo.pr.gov.br/aut e informe o código: 3wRVy4AANEBaSpnjAKkZ
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: 1b45f9d2e11fc8e43f80b252a705b02067385180c3d43f73a06af6c43736b768

Justificativa
O objetivo de propor este Projeto de Decreto Legislativo é a atender à solicitação do Departamento de Contabilidade para suplementar a dotação orçamentária relativa à rubrica nº 331901300000000 – Obrigações Patronais – no importe de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a respectiva anulação da dotação prevista na rubrica nº 3319113000000000 - Contribuições Patronais (servidores estatutários) no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Esta suplementação no valor de R$ 250.000,00 pode ser feita via Decreto Legislativo pois atende o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1882, de 14 de novembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2026 (Art. 10. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para a Câmara Municipal).

A despesa fixada para o Câmara Municipal na referida Lei é de R$ 30.704.000,00 (trinta milhões, setecentos e quatro mil reais).

Documento assinado digitalmente por: **Mesa Diretiva** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 16/11/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: https://camaracolombo.pr.gov.br/aut e informe o código: 3wRVy4AANEBaSpnjAKkZ
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: 1b45f9d2e11fc8e43f80b252a705b02067385180c3d43f73a06af6c43736b768